

5^o CONGRESSO NACIONAL **DE DEFICIENTES**



DOCUMENTOS

PORTO, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 1992

DEFENDER DIREITOS PARTICIPAR EM UNIDADE

ÍNDICE

	PÁG.
Nota de abertura.....	3
Regulamento do Congresso.....	5
Mesa e Comissões.....	7
Organizações presentes.....	7
Intervenção de Abertura.....	8
Balanço Actividade.....	11
Intervenções	
• Organizações/Associações.....	13
• Especificas.....	27
• Internacionais.....	32
Estudos/Documentos.....	35
Moções.....	56
Conclusões Finais.....	59
Caderno Reivindicativo.....	71
Apoios.....	75
Corpos Sociais UCNOD.....	77

NOTA DE ABERTURA

Um Congresso é momento muito alto para qualquer instituição, a UCNOD — UNIÃO COORDENADORA NACIONAL DOS ORGANISMOS DE DEFICIENTES, viveu mais uma vez este acontecimento, de realizar nos dias 24 e 25 de Outubro de 1992 o V Congresso Nacional de Deficientes. Os delegados e convidados não têm muitas vezes a verdadeira noção do caminho percorrido para viabilizar a realização duma iniciativa em que eles se têm de assumir como principais intervenientes.

Mas são por vezes algo duros e exaustivos os passos dados no sentido de que nada falte e tudo funcione.

Nos quatro Congressos já realizados pela UCNOD, por tudo quanto foram e representaram, toma-se difícil distinguir qual teve mais êxito, isto é: qual cumpriu mais eficazmente a função programada para que a vida dos deficientes portugueses se vá alterando positivamente.

Todos foram palco onde esteve sempre eminente o debate de ideias, a discussão e a consciencialização dos problemas, o convívio, e reivindicação, enfim, o denunciar e o alertar os governantes para as muitas injustiças que envolvem toda essa problemática.

De qualquer modo seria injusto não salientar o I Congresso realizado em Abril de 1980, pela importância que teve para o Movimento dos Deficientes em Portugal, permitindo a discussão concreta dos problemas, a formulação de uma plataforma reivindicativa nacional e a constituição de uma Comissão Coordenadora Nacional dos Organismos de Deficientes, verdadeiro embrião da UCNOD.

O IV Congresso em Outubro de 89 foi realizado alguns meses após a publicação da Lei 9/89 de 2 de Maio — Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência e do Plano Orientador da Política de Reabilitação, documentos considerados de grande importância, e na concretização dos quais o Movimento Associativo depositava as maiores esperanças.

Três anos passados sobre a publicação da Lei 9/89, verifica-se que esta não foi regulamentada, e que, a tese defendida pelo Governo junto das Associações é que esta lei não necessita de regulamentação: cada Ministério, cada Departamento governamental tem de a ter em consideração quando define